



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. VALDEMIR SCARMOCIN e a Equipe de Apoio composta pelos membros GILBERTO GUIZI e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2744/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 68/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso de Licitação foi publicado no dia 01/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1307, página 231, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 01/08/2017. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 51 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 04 (quatro) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, E. P. MARTENS LOCAÇÃO - ME, MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA - ME e I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, nenhuma das empresas apresentou impedimento, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame; a empresa MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME não apresentou corretamente a documentação de comprovação de enquadramento, pois apresentou a certidão simplificada com data de emissão acima de 60 dias e a declaração de enquadramento com data de 13/12/2016, dessa forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não a



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

reconheceram como empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 para esse certame; declarando que caso haja algum lote que não seja cotado pelas demais empresas concorrentes, será considerada sua proposta, conforme determina o edital; as demais empresas comprovaram o enquadramento, conforme edital, e obterão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, o pregoeiro procedeu a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES conforme documentos anexados aos autos. Ato contínuo, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos; Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances com os representantes das empresas habilitadas para lances nos itens do objeto; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou-os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Todos os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, declarou as empresas devidamente habilitadas, declarando-as vencedoras dos itens do objeto conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto, as quais não realizaram a vistoria no local, a qual era opcional, e que não realizando a vistoria não terão direito a questionamentos futuros, conforme prevê o instrumento convocatório. Intimou todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gilberto Guisi
GILBERTO GUISI

Equipe de Apoio

Edenilson Gianini
EDENILSON GIANINI

Equipe de Apoio

E. P. Martens Locação
E. P. MARTENS LOCAÇÃO - ME

ELMIR PAULO MARTENS - Representante

Sandra Aparecida dos Santos
MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA - ME

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - Representante

Nilton de Almeida
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

NILTON DE ALMEIDA - Representante

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA - Representante

Alexandro Vale